

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 012/2024 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
12/09/2024	Publicação do Edital
12/09 /2024 a 30/10/2024	Período de Inscrições

1ª LISTA DE SELECIONADAS(OS)

17/09/2024	Divulgação do Resultado Preliminar
17 a 18/09/2024	Interposição de Recursos (<i>online</i>).
19/09/2024	Resultados dos recursos
19/09/2024	1ª lista de selecionadas(os) (por meio do <i>site</i> da PRAPE)
19/09/2024 a 22/09/2024	Período para manifestação de interesse
23/09/2024	Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 1ª chamada

2ª LISTA DE SELECIONADAS(OS)

30/09/2024	Divulgação do Resultado Preliminar.
30/09/2024 a 01/10/2024	Interposição de Recursos (<i>online</i>).
02/10/2024	Resultados dos recursos
02/10/2024	2ª Lista de selecionadas(os) (por meio do <i>site</i> da PRAPE)
02/10/2024 a 06 /10/ 2024	Período para manifestação de interesse
08 /10/2024	Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 2ª chamada

3ª LISTA DE SELECIONADAS(OS)

14/10/2024	Divulgação do Resultado Preliminar.
14 a 15 /10/2024	Interposição de Recursos (<i>online</i>).
16/10/2024	Resultados dos recursos
16/10/2024	3ª Lista de selecionadas(os) (por meio do <i>site</i> da PRAPE)
16/10/2024 a 21/10/2024	Período para manifestação de interesse
23/10/2024	Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 3ª chamada

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 012/2024 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

4ª LISTA DE SELECIONADAS(OS)

01/11/2024	Divulgação do Resultado Preliminar.
29 a 30/10/2024	Interposição de Recursos (<i>online</i>).
31/10/2024	Resultados dos recursos
31/10/2024	4ª Lista de selecionadas(os) (por meio do <i>site</i> da PRAPE)
31/10/2024 a 03/11/2024	Período para manifestação de interesse
04/11/2024	Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 4ª chamada

A Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), por meio da Coordenadoria de Moradia, considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução nº 18 do Conselho Universitário, de 13 de junho de 2019, torna público o presente edital referente à oferta de vagas para a participação no Programa de Moradia Estudantil, para estudantes de **Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA**.

SELEÇÃO DE MORADORES

PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Moradia Estudantil visa assegurar as condições de permanência aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e ainda, em atendimento a convênios que tenham previsão de moradia como contrapartida da Universidade.

1.2. A Moradia Estudantil destina-se a estudantes comprovadamente matriculados em cursos presenciais de graduação que estejam classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios e análise socioeconômica realizada pela PRAPE.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. Selecionar estudantes de graduação dos cursos presenciais da UFLA, **classificadas(os) como**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 012/2024 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a análise realizada pela PRAPE, para participação no Programa de Moradia Estudantil.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser estudante matriculada(o) e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA.
- 3.2. Integrar núcleo familiar cujos pais ou responsáveis não residam e/ou não sejam proprietários de imóveis no município de Lavras.
- 3.3. **Ter, na data de entrada na moradia, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.**
- 3.4. **No caso de ex-morador, ter cumprido o interstício de 1 (um) ano desde a perda da vaga.**
- 3.5. Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Cuni Nº 018, de 13 de junho de 2019, que normatiza o Programa de Moradia Estudantil.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições será o de 12/09/2024 até 30/10/2024. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
 - 4.1.1. Para a composição da 1ª Lista de Selecionadas(os), serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 16/09/2024;
 - 4.1.2. Para a composição da 2ª Lista de Selecionadas(os), serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 26/09/2024, exceto aquelas selecionadas na primeira chamada.
- 4.2. Para a composição da 3ª Lista de Selecionadas(os), serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 10/10/2024, exceto aquelas selecionadas na primeira e na segunda chamadas.
 - 4.2.1. Para a composição da Lista de Espera, serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 30/10/2024, exceto aquelas selecionadas na primeira, na segunda e terceira chamadas.
- 4.3. Para efetuar a inscrição a(o) discente deverá preencher o formulário de inscrição online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/pPtug3Sjy1CYphxJ8>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 012/2024 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

4.4. A(O) discente somente poderá efetuar sua inscrição desde que atenda aos requisitos conforme o item 3 deste edital.

4.5. A(O) candidata(o) que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificada(o).

5. DA SELEÇÃO

5.1. **Somente serão selecionadas(os) candidatas(os) classificadas(os) pela PRAPE como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Análise Socioeconômica concluída).**

5.2. O critério de seleção das(os) estudantes para ocupação das vagas será a(o) estudante com menor pontuação na análise socioeconômica realizada pela PRAPE.

5.3. Na primeira, segunda e terceira chamadas serão classificadas(os) apenas as(os) estudantes com pontuação até 3 (três) na análise socioeconômica;

5.3.1. As(Os) candidatas(os) não classificadas(os) na 1ª chamada, irão compor lista de espera e poderão ser chamadas(os) a partir da segunda chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas;

5.3.2. As(Os) candidatas(os) não classificadas(os) na 2ª chamada, irão compor lista de espera e poderão ser chamadas(os) a partir da terceira chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas

5.3.3. As(Os) candidatas(os) não classificadas(os) na 3ª chamada, irão compor lista de espera e poderão ser chamadas(os) a partir da quarta chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas;

5.4. Em caso de empate será classificada(o) a(o) estudante com o menor índice de renda *per capita* na análise socioeconômica realizada pela PRAPE.

5.4.1. Persistindo o empate, será selecionada(o) a(o) candidata(o) cujo núcleo familiar resida mais distante Ufla - Campus Universitário de Lavras/MG.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A partir do dia 17/09/2024 será divulgado o Resultado Preliminar da 1ª Lista de Selecionadas(os) no *site* da PRAPE (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.2. A partir do dia 30/09/2024 será divulgado o Resultado Preliminar da 2ª Lista de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 012/2024 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Selecionadas(os) no *site* da PRAPE (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.3. A partir do dia 14/10/2024 será divulgado o Resultado Preliminar da 3ª Lista de Selecionadas(os) no *site* da PRAPE (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.4. A partir do dia 01/11/2024 será divulgado o Resultado Preliminar da 4ª Lista de Selecionadas(os) no *site* da PRAPE (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.5. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) consultar o Resultado Preliminar.

7. DO RECURSO

7.1. A(O) candidata(o) poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

7.2. O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da PRAPE <https://prape.ufla.br/formularios/formularios-impressao/> e enviado ao *e-mail* atendimento.prape@ufla.br entre os dias 17/09/2024 a 18/09/2024, no caso da 1ª Lista de Selecionadas(os); entre os dias 30/09/2024 a 01/10/2024, no caso da 2ª Lista de Selecionadas(os), entre os dias 14/10/2024 a 15/10/2024, no caso da 3ª Lista de Selecionadas(os) e; entre os dias 29/10/2024 a 30/10/2024, no caso da 4ª Lista de Selecionadas(os).

7.3. É de exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) informar-se sobre o resultado de seu recurso.

8. DO RESULTADO DAS SELEÇÕES, DAS LISTAS DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA.

8.1. A partir do dia 17/09/2024 será divulgado no *site* da PRAPE (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>) as(os) candidatas(os) classificadas(os) para a 1ª Lista de Selecionadas(os) e a listagem das(os) candidatas(os) em lista de espera, caso haja.

8.2. A partir do dia 30/09/2024 será divulgado no *site* da PRAPE as(os) candidatas(os) classificadas(os) para a 2ª Lista de Selecionadas(os), e a listagem das(os) candidatas(os) em lista de espera, caso haja.

8.3. A partir do dia 14/10/2024 será divulgado no *site* da PRAPE as(os) candidatas(os) classificadas(os) para a 3ª Lista de Selecionadas(os), e a listagem das(os) candidatas(os) em lista de espera, caso haja.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 012/2024 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

8.4. A partir do dia 01/11/2024 será divulgado no *site* da PRAPE as(os) candidatas(os) classificadas(os) para a 4ª Lista de Seleccionadas(os), e a listagem das(os) candidatas(os) em lista de espera, caso haja.

8.5. **É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) consultar o resultado no *site* da PRAPE.**

8.6. A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá manifestar seu interesse em ocupar a vaga encaminhando um e-mail para moradia.prape@ufla.br, contendo o manifesto de interesse pela vaga e no campo assunto deverá constar: manifesto de interesse. O período para envio do manifesto será de 19/09/2024 a 22/09/2024, no caso da 1ª Lista de Seleccionadas(os); entre 02/10/2024 a 06/10/2024, no caso da 2ª Lista de Seleccionadas(os); entre 16/10/2024 a 21/10/2024, no caso da 3ª Lista de Seleccionadas(os), e entre 31/10/2024 a 03/11/2024, no caso da 4ª Lista de Seleccionadas(os), ou em no máximo 2 (dois) dias úteis desde a realização de qualquer chamada para a ocupação de vaga.

8.7. **A(O) candidata(o) selecionada(o) que não manifestar interesse por meio do *e-mail* moradia.prape@ufla.br no prazo estabelecido no item 8.6 será considerada(o) desistente.**

8.8. Após a manifestação de interesse o candidato deverá aguardar o *e-mail* de comunicação da Coordenadoria de Moradia, no qual será indicado o apartamento que lhe foi concedido e a data de liberação para ocupação da vaga.

8.9. A(O) candidata(o) terá o prazo de **10 dias (corridos)** para ocupação efetiva da vaga, após recebimento do e-mail da Coordenadoria de Moradia, caso não ocupe a vaga efetivamente o mesmo perderá o direito a vaga.

9. DA PERDA DA VAGA

9.1. A perda da vaga na Moradia Estudantil ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Cuni Nº 018, de 13 de junho de 2019; o não Manifesto de Interesse pela vaga conforme item 8.6 deste Edital; e o não atendimento ao prazo de ocupação da vaga conforme o item 8.9 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Cuni Nº 018, de 13 de junho de 2019.

10.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRAPE.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL N° 012/2024 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

10.3. Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PRAPE de acordo com as suas competências regimentais.

Roberto Magalhães
Coordenador de Moradia Estudantil

Rossano Wagner de Lima Botelho
Pró-Reitor de Apoio à Permanência Estudantil